



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL À LEI MUNICIPAL 1.704, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Onde se lê:

**“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a SIGTV- Emenda Parlamentar Federal 202339240003 e dá outras providências.”**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seu procurador, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025
<b>2234-SIGTV-EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202339240003</b>	Atendimento a educação especial	100% alunos	Alunos atendimentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	02081	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Projeto/ Atividade	2234	SIGTV-EM.PARL.FEDERAL 202339240003(13.243-8)	
Elemento	335041	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100.000,00
<b>Valor total</b>			R\$ 100.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da SIGTV EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202339240003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 16 de agosto de 2023.

  
**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Leia-se:

**“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes a Emenda Parlamentar Resolução SEGOV 012/2023 e dá outras providências.”**

O Povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.624, de 06 de julho de 2022 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	- Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2023	2024	2025	2026
<b>2237-Emenda Parlamentar Resolução Segov 012/2023 (13217-9)</b>	Aquisição de Equipamentos	Aquisição Equipos	Entidade atendida	90.000,00	0,00	0,00	0,00

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	031	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Função	04	ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/ Atividade	2237	Emenda Parlamentar Resolução Segov 12/2023 (13217-9)	
Elemento	445041	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 90.000,00
<b>Valor total</b>			R\$ 90.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Emenda Parlamentar Resolução Segov 12/2023 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 28 de Julho de 2022.

  
**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**